

**DECRETO N.º 020  
DE 20 DE ABRIL DE 2017**

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que a municipalidade encaminha pacientes para atendimento junto a Irmandade Santa Casa de Presidente Venceslau:

**D E C R E T A**

**Artigo 1.º** -Fica concedido Subvenção Social à seguinte entidade:

- Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau (SP)

§ 1.º)-A entidade é Hospitalar devidamente registrada nos órgãos competentes, com atendimento médico de Pronto Socorro, durante 24 horas diárias, com especialidades e serviços de internação.

§ 2.º)-O objetivo da concessão é de colocar a disposição da população de Piquerobi a prestação de atendimento médico-hospitalar de urgência básica de forma complementar aos usuários do SUS.

§ 3.º)- Os usuários encaminhados pelo Município, serão atendidos pelos profissionais da referida entidade hospitalar, disponíveis e escalados no plantão do dia.

**Artigo 2.º** - A Subvenção Social de que trata na caput do artigo 1.º será concedida na seguinte conformidade:

***I - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que serão pagos em uma única parcela.***

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Abril de 2017

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa